



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 50, de 17 de dezembro de 2021.

Declara Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, **MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, no dia 23 (a partir das 12 horas), dia 24, dia 30 (a partir das 12 horas) e dia 31 de dezembro de 2021, em virtude das Festas Natalinas e Confraternização Universal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 17 de dezembro de 2021.


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente do Legislativo – 2021

